



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista/SP.

Departamento de Assistência Social.

Diretor Municipal: Mara Rosa Teixeira.

1. INTRODUÇÃO.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

Aquisição de itens de gênero alimentício para concessão às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária atendidas através do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme as Deliberações nº 09, de 29 de março de 2023 e nº 043, de 26 de setembro de 2023 do Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo CONSEAS/SP.

O interesse público, nesse contexto, manifesta-se na promoção da justiça social, na redução das desigualdades e na garantia do direito fundamental à alimentação adequada. A distribuição gratuita de cestas básicas representa um mecanismo eficaz para mitigar as carências alimentares das famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes condições mínimas para uma vida digna. Ademais, ao promover o acesso a alimentos essenciais, a iniciativa contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da saúde dessas comunidades.

A necessidade da aquisição é respaldada pela observação das condições socioeconômicas desfavoráveis enfrentadas pelas famílias cadastradas, as quais se encontram em situação de carência alimentar, agravada por fatores como o desemprego, a falta de acesso a recursos básicos e a fragilidade das condições econômicas locais. Nesse sentido, a presente licitação visa atender a uma demanda real e premente, alinhando-se aos princípios da dignidade da pessoa humana e da erradicação da pobreza, consagrados na Constituição Federal.

Ao considerar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, destaca-se a responsabilidade do poder público em prover meios para assegurar a subsistência mínima das famílias em situação de vulnerabilidade, almejando, assim, a construção de uma sociedade mais justa e solidária. A aquisição, neste caso, é um instrumento eficaz para a consecução desses objetivos, demonstrando sensibilidade às demandas sociais e promovendo o desenvolvimento humano sustentável no âmbito municipal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Vale pôr em evidência que, o presente certame deverá ser precedido de Processo Licitatório por meio de Pregão Eletrônico, em observância a Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021).

A fim de atender à demanda específica de distribuição gratuita de alimentos para famílias em vulnerabilidade social deste Município, é imperativo estabelecer requisitos que garantam a eficácia, a qualidade e a legalidade do processo de aquisição. A definição clara destes requisitos proporciona direcionamento aos potenciais fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

1. Atendimento às Especificações Técnicas:

Os gêneros alimentícios devem atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade e a segurança alimentar das cestas básicas.

2. Registro nos Órgãos Competentes:

Os fornecedores interessados devem apresentar registro nos órgãos de controle sanitário, assegurando a conformidade com as normas vigentes para a produção e comercialização de alimentos.

3. Preço Competitivo:

A proposta financeira deve refletir preços competitivos de mercado, levando em consideração a variação dos custos dos insumos alimentícios e as condições econômicas locais.

4. Certidões Negativas:

Os licitantes devem apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, demonstrando regularidade fiscal e a capacidade financeira para execução do contrato.

5. Prazo de Entrega:

Estabelecer um prazo adequado para a entrega dos gêneros alimentícios, considerando a urgência na distribuição das cestas básicas às famílias em situação de vulnerabilidade.

6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

Valorizar propostas que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis e responsabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável local.

Estes requisitos visam estabelecer critérios claros e objetivos, assegurando que a contratação atenda plenamente à necessidade específica do projeto, sem impor exigências desnecessárias que possam prejudicar o caráter competitivo da futura licitação.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

A administração pública, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Art. 9º, inciso III da Instrução Normativa SEGES 58/2022, utilizou o método da cesta de preços para realizar a estimativa do preço de mercado atual de gêneros alimentícios. Para isso, foi realizada uma pesquisa de mercado detalhada, na qual foram coletados os preços praticados por diversos fornecedores na região de atuação.

A cesta de preços consistiu na compilação de informações sobre os custos de diferentes componentes de gêneros alimentícios, incluindo arroz branco, feijão, macarrão, açúcar cristal, café torrado e moído, fubá de milho, biscoito de maisena, óleo de soja, entre outros. Esses custos foram obtidos por meio de consulta a empresas especializadas, prestadores de serviços e órgãos reguladores do setor.

Com base na análise da cesta de preços, a administração pública pôde identificar uma média ponderada dos preços praticados pelo mercado para todos os componentes. Essa média foi então utilizada como referência para a definição do preço de mercado atual a serem contratados pela administração pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021).

O planejamento cuidadoso para a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Campos Novos Paulista - SP revela uma solução completa, identificada por meio de pesquisa de preços e análise preliminar. Essa solução vai além dos aspectos financeiros e técnicos, abrangendo também requisitos de manutenção e assistência técnica para garantir a qualidade e continuidade do projeto.

Um ponto central da proposta é a garantia da qualidade dos alimentos, com a empresa contratada responsável por assegurar conformidade com as normas sanitárias, estabelecendo a pronta substituição em casos de inconformidades. Procedimentos de controle e monitoramento, aliados a práticas sustentáveis e responsabilidade social, reforçam o compromisso com a transparência e o desenvolvimento sustentável.

A comunicação eficaz entre a empresa contratada e a administração pública é também destacada, facilitando a resolução de problemas e alinhamento de expectativas, fortalecendo a parceria para o sucesso do projeto em benefício da comunidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

LOTE ÚNICO			
ITEM	APRESENT.	QUANT.	DESCRICAÇÃO / PRODUTO
1	PACOTE	250	ARROZ BRANCO: Embalagem de 5 kg. com no mínimo 95% de grãos inteiros Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.
2	PACOTE	250	FEIJÃO: embalagem com 2 kg, constituído de grãos com a mesma coloração, com no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

			brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade.
3	PACOTE	250	MACARRÃO: embalagem com 01 kg, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais.
4	PACOTE	250	AÇÚCAR CRISTAL: embalagem com 05 kg, contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais.
5	PACOTE	250	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: embalagem com 500g, produzido a partir de grãos torrados, procedentes de espécies vegetais genuínos, sãos e limpos, contendo, no máximo 01% de impurezas (cascas, paus, etc.), com selo de pureza.
6	PACOTE	250	FUBÁ DE MILHO: embalagem com 500g, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não fermentado ou rançoso.
7	PACOTE	250	SAL IODADO REFINADO DE MESA: embalagem com 1 kg. Cristais brancos com granulção uniforme.
8	PACOTE	250	BISCOITO DE MAISENA: Embalagem de 400g, sendo seu conteúdo embalado em pequenos pacotes individuais.
9	LITRO	250	SARDINHA EM OLEO COMESTIVÉL: embalagem própria, dentro do prazo de validade, com peso líquido de 250G. Não fermentado ou rançoso.
10	UND	250	ÓLEO REFINADO DE SOJA: embalagem com 900 mililitros. Sem conservantes, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas.
11	SACHÊ	250	MOLHO DE TOMATE: embalagem sache com peso líquido de 340g, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas.
12	SACHÊ	250	ALIMENTO ACHOCOLAT ADO EM PÓ: embalagem própria de 200g, dentro do prazo de validade. Não fermentado ou embolorado.
13	SACHÊ	250	TEMPERO COMPLETO: sem pimenta embalagem própria de 300g, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas.
14	UND	250	VINAGRE: embalagem própria de 750 mililitros, dentro do prazo de validade. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas.
15	UND	250	GOIABADA: embalagem de 400g, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não fermentado ou rançoso.
16	SACHÊ	250	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO: embalagem própria de 30g, diversos sabores, dentro do prazo de validade.
17	QUILO	250	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO: tipo 1 (vitamina B9, de acordo com NTA02, 34, 35 e 82. Validade mínima de 4 meses. Embalagem primária de 1 kg. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 4,2mg de ferro e 150mg de ácido fólico.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

O valor estimado para a aquisição dos itens é de R\$ 34.136,97 (trinta e quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através de



cotações junto à fornecedores da região, especializados no fornecimento dos objetos em tela. Os valores obtidos para esta contratação correspondem efetivamente aos preços praticados no mercado, conforme demonstrado em mapa comparativo de preços, peça apêndice a este processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

A análise da natureza da Aquisição de Gêneros Alimentícios em Campos Novos Paulista – SP, conduziu à conclusão de que o parcelamento da solução não se mostra adequado diante das características específicas do projeto e de suas demandas. Essa decisão fundamenta-se em diversos aspectos que convergem para a necessidade de manter a integralidade da contratação, visando a eficácia e a coerência com os objetivos propostos.

Em primeiro lugar, a complexidade logística e operacional inerente à distribuição de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas requer uma abordagem integrada. A unidade e continuidade da solução são essenciais para assegurar a eficiência da logística de distribuição, evitando possíveis fragmentações que poderiam comprometer a eficácia do processo.

Além disso, a não fragmentação da solução contribui para a manutenção da padronização dos produtos adquiridos. Ao adquirir todos os itens necessários de uma única vez, é possível garantir uma uniformidade qualitativa nas cestas básicas, assegurando a igualdade de condições e qualidade para todas as famílias beneficiadas.

Justifica o agrupamento em lote, dos itens acima por ser econômica e potencialmente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados formam uma única embalagem, visto que a falta de um componente, por atraso na entrega por parte de um fornecedor (se dividida em itens), poderá comprometer todo o planejamento de distribuição. O ajuntamento perfaz um valor maior, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando maior economia de escala e melhor padronização, pois, quanto maior a quantidade a ser fornecida menor o seu custo, o que neste caso é vantajoso para a administração.

Outro fator determinante para a decisão é a viabilidade econômica da contratação como um todo. A natureza da licitação e a especificidade dos produtos a serem adquiridos não justificam a divisão do contrato em diferentes partes. Ao manter a contratação em sua totalidade, otimizam-se os processos administrativos e financeiros, garantindo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A junção dos itens em lote, na forma realizada, deverá resultar, conseqüentemente em um único contrato. Ante ao acima exposto, entendemos que há plena justificativa para a composição do certame em LOTE, sendo ratificado que os itens agrupados possuem características que se completam, que há elevado quantitativo de empresas que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato escolhido é mais vantajoso para a Administração.

Portanto, a opção pelo não parcelamento da solução está ancorada na busca pela eficácia operacional, na manutenção da qualidade e padronização dos produtos e na otimização dos recursos, garantindo assim que a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Campos Novos Paulista - SP atenda plenamente às necessidades da comunidade de maneira eficiente e coesa.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não se faz necessário à realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

A Despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal nº 1015/2023) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

A elaboração do estudo técnico preliminar para a Aquisição de Gêneros Alimentícios em Campos Novos Paulista – SP destaca uma abordagem estratégica voltada à otimização de recursos, almejando a eficiência operacional e a eficácia na distribuição de alimentos para a população em vulnerabilidade social. O demonstrativo dos resultados pretendidos delineia objetivos claros em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Em primeiro plano, a busca pela economicidade na aquisição de insumos se destaca como uma prioridade estratégica. Consolidar todos os gêneros alimentícios em um único contrato permite negociações mais vantajosas junto aos fornecedores, resultando em uma redução significativa dos custos totais de aquisição. Essa economia não apenas viabiliza a sustentabilidade financeira do projeto, mas também potencializa o alcance e a quantidade de cestas básicas distribuídas.

A otimização da logística de distribuição figura como outro ponto-chave nesse enfoque integrado. Ao centralizar o processo, evita-se a complexidade e os desafios adicionais que poderiam surgir com o parcelamento do contrato. A entrega coordenada e eficiente das cestas básicas torna-se, assim, mais acessível, proporcionando uma resposta rápida e eficaz às demandas emergentes da comunidade.

A padronização e qualidade dos produtos são enfatizadas como elementos fundamentais dessa estratégia. A aquisição conjunta assegura a uniformidade dos itens presentes nas cestas básicas, garantindo a igualdade de condições para todas as famílias beneficiadas. Essa abordagem simplifica o controle de qualidade e reforça o compromisso com a equidade e a excelência na assistência prestada. No âmbito dos recursos humanos, a abordagem integral oferece uma gestão simplificada, permitindo que a equipe responsável concentre esforços em uma única empresa fornecedora. Isso não apenas aperfeiçoa o tempo e a expertise envolvidos, mas também fortalece a supervisão e fiscalização do contrato, contribuindo para a transparência e eficiência na execução do projeto.

A otimização de recursos financeiros, ganha destaque, pois, a não fragmentação do contrato, simplifica os procedimentos administrativos, reduzindo custos operacionais e direcionando



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

eficazmente os recursos disponíveis para a execução integral do objeto contratual. Essa abordagem estratégica não apenas promove uma gestão mais eficiente, mas também reforça o compromisso da administração pública com a responsabilidade na alocação dos recursos financeiros.

Em síntese, a estratégia de não parcelamento da solução evidencia uma busca consciente pela eficiência e eficácia na Aquisição de Gêneros Alimentícios nesta municipalidade. Ao priorizar a economicidade, otimização logística, padronização, gestão de recursos humanos e financeiros, essa abordagem integrada visa à maximização dos resultados, garantindo uma distribuição equitativa e eficaz de alimentos às famílias em situação de vulnerabilidade social no município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não se vislumbram necessidades de providências para quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

Devido à natureza da licitação, voltada à aquisição de gêneros alimentícios básicos, os riscos ambientais são naturalmente baixos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (Pregão Eletrônico), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

Campos Novos Paulista/SP, 12 de julho de 2024.

Mara Rosa Teixeira
Diretora Municipal de Assistência Social
Responsável pela demanda